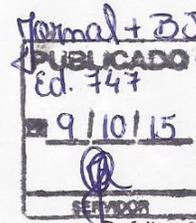




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrant da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419

DECRETO N.º 3.122, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Acrescenta ao anexo II do Decreto n.º 3088, de 01 de julho de 2015, mais 03 códigos e atividades econômicas de alto risco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 78, V da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim - RJ,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo II do Decreto n.º 3088, de 01 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido dos Códigos das Atividades Econômicas – CNAE abaixo relacionadas:

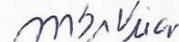
CÓDIGO CNAE	ATIVIDADE
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5611-2/01	Restaurantes e similares

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim - RJ, 07 de outubro de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO


MAYRA DA SILVA J. VEIGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA